



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO n.º 87/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE
FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE (FCO).**

- Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos – Exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, inciso XVI, e o art. 58 do Regimento Interno do CONDEL/SUDECO, torna público que, em sessão da 11ª Reunião Ordinária realizada em 20.05.2019, em Brasília (DF), e em cumprimento ao estabelecido no art. 14, inciso III, e art. 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, o Colegiado resolveu aprovar o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os Resultados obtidos pelo FCO, formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2018, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR n.º **01/2019**, de 07.05.2019.

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Presidente do CONDEL/SUDECO